

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 1º da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 103/2022 de 21 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à GESTANTE, abaixo relacionada, afastamento das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	TRABALHO HOME OFFICE
DALINE MARIA SPOHR SCHMIDT	PROFESSOR – PADRÃO I E PADRÃO II	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	SIM

Parágrafo Único - A concessão do afastamento se dará a partir do requerimento da servidora, devidamente acompanhado da documentação comprobatória da situação gestacional, nos termos da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício